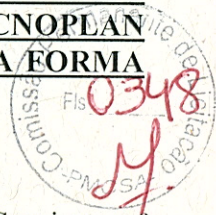




1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:



Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 063/PMCSA/10, celebrado em 23 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESCADARIAS E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 048/PMCSA/10, **Tomada de Preços n.º 002/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Osman Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.550.439/0001-98, com sede à Rua Arlindo Gouveia, n.º 39, Edifício Santa Maria, salas 120/130, Madalena, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hermes Napoleão Montenegro de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 793.283 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.827.804-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando a CI n.º 130/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 16 de novembro de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 063/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que o Secretário Executivo de Obras Públicas solicita e justifica a presente prorrogação do prazo contratual em virtude da inclusão de novas vias a serem projetadas no Município.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 99 (noventa e nove) dias, com termo final em 28 de fevereiro de 2011.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 130/2010, datada de 16 de novembro de 2010, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 99 (noventa e nove) dias, com termo final em 28 de fevereiro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

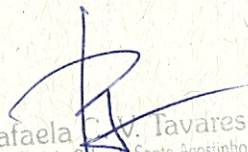
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2010.

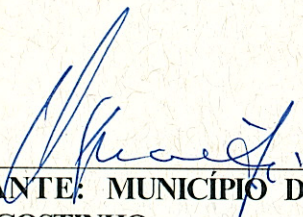


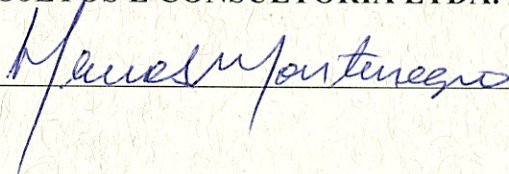
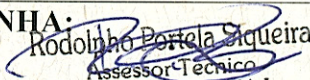
OSÉ IVALDO GOMES

Prefeito em exercício



Dr.ª Rhafaela C. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.086 - SMAJ



<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p>	<p>CONTRATADA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. </p>
<p>TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 11.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA:  Rodolfo Portela Siqueira Assessor Técnico Mat. 14.209-SMAJ</p> <p>CPF (MF):</p>